LEI DE Nº. 721, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978.

FAZ DOAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS POVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Proceder a doação à Igreja Cristã Evangélica de Avivamento, de uma área de terras equivalente a 6.466,00 m², situada no Bairro Boa Vista, setor norte desta cidade, com as seguintes confrontações: "confronta com a Avenida Senador Nereu Ramos ao norte numa extensão de 122m; a sudeste com a Rua 14, numa extensão de 107m; a sudeste com a Rua 17, numa extensão de 120m, perfazendo um área total de 6.466,00m².

Art. 2º. A área mencionada no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente à construção de um templo religioso, cuja concretização e funcionamento deverá se efetivar de acordo com os projetos devidamente aprovados pela Secretaria de Planejamento e Obras Públicas desta Municipalidade, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, revertendo-se a propriedade, ora doada, ao domínio público do Município, casa essa exigência não seja atendida formal e integralmente.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 29 de novembro de 1978.

Dr. Lincoln Gomes de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DO PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Dr. Wilson Ferreira da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edward Vellasco
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Dr. João Pelles
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL.